

N 1874



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Compra e venda, que fazem entre si, de um lado como VENDEDOR o Sr. VALMIR INACIO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, pedreiro, residente e domiciliada no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, Portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 13.14354-9 SSP/MT, inscrito no C.P.F. (C.I.C) sob nº 005.183.161-90, e sua esposa a Sra. DIOLINDA BATISTA DE SOUZA, brasileira, maior, casada, salgadeira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) sob nº 157.229 SSP/MS, inscrita no CIC (CPF) sob nº 630.593.551-34, residente e domiciliada no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e de outro lado como COMPRADOR o Sr. ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 1913, Industrial, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, Portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 2.187.536 SSP/PR e inscrito no C.P.F. (C.I.C.) sob nº 846.936.651-34, os quais tem entre si justos e contratados o seguinte, e que aceitam e outorgam à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O denominado VENDEDOR sendo legítimo Proprietário de 01 (um) Imóvel Urbano, sendo lote nº 01, Quadra 8, situado na Rua São Francisco, nº 1864, Bairro: São Domingos, medindo 10x8 m, com casa de alvenaria, localizado na Cidade de Sorriso, MT, o qual vende e transfere ao COMPRADOR nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor ajustado entre as partes para a realização do presente instrumento é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), os quais serão pagos da seguinte forma:

- ♦ R\$: 3.000,00 (Três mil reais) pagos à vista em moeda corrente nacional no ato de assinatura deste;
- ♦ R\$: 1.000,00 (Um mil reais) pagos com 30 (trinta) dias, sendo pagos em moeda corrente nacional no dia 11/11/02.

PARÁGRAFO ÚNICO: O vendedor tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar o referido imóvel, objeto deste, livre e desocupado.

*Diolinda Batista de Souza
Valmir Inacio da Silva*

Altino Martins de Oliveira



CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR compromete-se em entregar o Bem vendido livre e desembaraçado de quaisquer taxas, ônus, multas, hipotecas, civil e criminal, até a presente data, passando a partir desta toda e qualquer responsabilidade a ser assumida pelo seu novo Proprietário.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato é feito de caráter irrevogável e irretratável, não sendo lícito de arrependimentos, devendo no caso de inadimplência o infrator arcar com as despesas para ressalvo da parte inocente.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir possíveis dúvidas que possa surgir em função do presente Contrato elegem o Fórum do Juizado de Direito da Comarca de Sorriso/MT.

E por estarem as partes, aqui contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02(duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. **EMITIDA A DOÍ**

Sorriso/MT., 11 de outubro de 2.002.

2.º OFÍCIO SORRISO
2.º OFÍCIO SORRISO

2.º OFÍCIO SORRISO

Valmir Inacio da Silva
VALMIR INACIO DA SILVA
VENDEDOR

Altino Martins de Oliveira
ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA
COMPRADOR

Diolinda Batista de Souza
DIOLINDA BATISTA DE SOUZA
VENDEDORA

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE SORRISO - MT
RUA BENE. 1.000 - FONE/FAX: (66) 544-1313 - CEP: 78890-000
TABELIÃO: BENEDITO ABADIO DA SILVA - SORRISO - MT

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
VALMIR INACIO DA SILVA. Termo n.: 17959
ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA. Termo n.: 17962
DIOLINDA BATISTA DE SOUZA DA SILVA. Termo n.: 17961AB
E dou fé. Em Testemunho da verdade
Sorriso-MT, 01 de novembro de 2002
O Tabelião

Alexandre Jonathan da Silva
Tabelião Substituto
CPF: 298 771 131-04

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura]
Nome:
CPF: 102 889 962-91

2) [Assinatura]
Nome: SERGIO POLNARI
CPF: 384.580 201-49

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.187.536

NOME - ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO - Euzébio Martins de Oliveira e da Margarida Martins-de Oliveira

Juruaia-MG. 02/sat/1940

NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

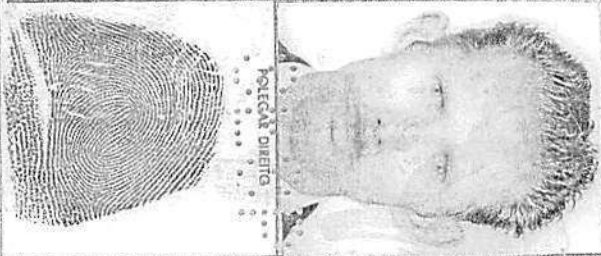
CLTUBA - 19/Out/1978.

[Signature]
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *[Signature]*

ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/09/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA

Nº de inscrição
846936651-34

Data do Nascimento
02/09/40



S
E
R
P
O

ALTINO MARTINS DE OLIVEIRA
RUA SAO FRANCISCO,1864
Compl.: 1671912297000
Bairro.: SAO DOMINGOS
CEP: 78890-000 SORRISO
CNPJ/CPF: 84693665134
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO
INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC

Vencimento
08/09/2006

5323118

Consumo
86 kWh

Referência
08/2006

Valor até o Vencimento
R\$ 20,46

Dados de Cadastro

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133

Datas de Leitura

Leitura anterior: 27/07/2006
Leitura atual: 28/08/2006
Próxima leitura: 26/09/2006

Dados de Medição

Equipamento: 0007118050
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 28/08/2006): 5071
Leitura anterior (em 27/07/2006): 4985
Consumo medido no mês: 86
Consumo faturado no mês: 86
Número de dias faturados: 32
Consumo médio diário: 2,69
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

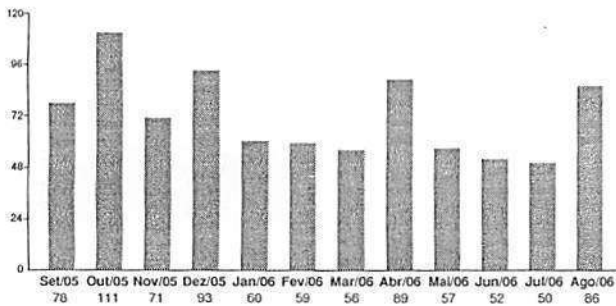
Dados de Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	30	0,106330	3,19
CONSUMO	50	0,182300	9,12
CONSUMO	6	0,183010	1,10
VALOR DO COFINS			0,45
VALOR DO PIS			0,10
VALOR DO ICMS			0,00
Total - Preço (1)			13,96

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06/2006	0,04
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2006	0,09
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2006	0,15
RELIGACAO	2,98
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	3,24
Total - Outros (2)	6,50

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **62,67 kWh**

MENSAGENS:

DEBITOS: 07/2006 R\$ 14,70
"OS DIREITOS DE CREDITO CONTEMPLADOS NA PRESENTE FATURA FORAM EMPENHADOS E CONDICIONALMENTE CEDIDOS AO BID, EM GARANTIA AO EMPRÉSTIMO QUE TAL BANCO CONCEDEU À CEMAT".
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R\$ 12,82 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

TOTAL GERAL (1) + (2) R\$ 20,46

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
DISTRIBUICAO	4,99
ENC. SETORIAIS	1,56
ENERGIA	6,32
TRANSMISSAO	0,33
TRIBUTOS	0,76
Soma Demonstrativo	13,96

Apuração do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	0,00	Alíquota(%)	,00%	Valor(R\$)	0,00
----------------------	------	-------------	------	------------	------

<<< REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA >>>

Comunicamos que até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):
Referência Valor Previsão de Corte
07/2006 14,92 15/09/2006

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **29/08/2006**
3AC1.6718.295C.8E44.8B5E.7284.1B0A.4AD6

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora declara passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.



G02-001.273		03/2006				
SEQUENCIAL 103303700603						
LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA					
081.077.001.2430.01	0330370-5					
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO						
ENTREGA NO IMÓVEL						
CADASTRO DO CLIENTE						
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	PLANTÃO	Nº HIDRÔMETRO
000	001	000	000	001	9996-8665/65442145	A00L587475

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA		
10/2005	MINIMO	10	01/2006	MINIMO	10	PAGAVEL NAS FARMÁCIAS BIOFARMA, SUPER-MERCADO AMIGÃO, DROGALAR, PROQUIFARMA, SICREDI, COOPERCEM (REDE CEMAT).
11/2005	MINIMO	10	02/2006	MINIMO	10	
12/2005	MINIMO	10	03/2006	MINIMO	10	

LEITURA	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
			MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
LEITURA ATUAL	08/03/2006	000979	10	10
LEITURA ANTERIOR	07/01/2006	000974		

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	FATURAMENTO DE AGUA		
0 - 10 1,00	Taxa de multa REP. 01/06		23,30
11 - 20 1,50	Taxa de juros REP. 01/06	01/01	0,48
21 - 30 2,50		01/01	0,13
31 - 40 3,75			
MAIOR 40 3,75			
COMERCIAL			
0 - 10 2,33			
MAIOR 10 3,50			
INDUSTRIAL			
0 - 10 2,73			
MAIOR 10 4,05			
PÚBLICO			
0 - 10 2,65			
MAIOR 10 4,32			

VENCIMENTO ► 28/03/2006 TOTAL A PAGAR 23,91

EM 14/03/2006 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 01 FATURA(S)
 VENCIDA(S), NO VALOR DE R\$ 25,63.
 PROCURE IMEDIATAMENTE OS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA. EVITE O CORTE
 CASO JÁ TENHA(M) SIDO PAGA(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTA MENSAGEM
 CORTE AQUÍ